



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 725, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE 2025 POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), PARA ADEQUAÇÃO DAS NOVAS FONTES DE RECURSOS DO FUNDEB VAAR PARA CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DE 01(UMA) CRECHE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITEGI/PB, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir credito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 695/2024, de 31/12/2024, **no valor R\$: 300.000,00** (Trezentos Mil Reais), destinado a adequação/Criação de nova Dotação para adequação das Fontes de Recursos FUNDEB -VAAR, conforme discriminado abaixo:

20.600- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12- Educação

365-Educação Infantil -Creche

0008-Educação e Cultura de Qualidade

1047- Construção de 01 (uma) Creche

4490.51- Obras e Instalações 300.000,00

TOTAL: 300.000,00

FONTE DE RECURSOS: 15430000-Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR

CO: 1030



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Constituirá recursos para abertura do Crédito Especial que trata o art. 1º deste Decreto, a receita recebida no exercício do FUNDEB VAAR, através do excesso de arrecadação apurado na fonte de recursos: 15430000 em conformidade com o Art.º 43 da lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Fica autorizado a alterar o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO convalidando as alterações presentes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cuitegi-PB, em 18 de novembro de 2025.


Guilherme Cunha Madruga Júnior
Prefeito